



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
Gabinete da Presidência**

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 35 /2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a [Resolução nº 400, de 16 de junho de 2021](#), do Conselho Nacional de Justiça que versa sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o que dispõe a [Resolução nº 07, de 09 de agosto de 2018](#), do Tribunal Pleno, que versa sobre o Núcleo de Gestão Socioambiental e sobre o Plano de Logística Sustentável do Tribunal de Justiça da Paraíba;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das indicações para a nova composição da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável nos termos da [Resolução TJPB nº 23/2015](#), que dispõe sobre a criação do Núcleo de Gestão Socioambiental e do Plano de Logística Sustentável do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, e do [Ato da Presidência nº 16/2022](#), que instituiu o Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário da Paraíba;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para a comporem a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário do Estado da Paraíba os seguintes membros:

1. Lua Yamaoka Mariz Maia – Juíza coordenadora;
2. Bruno Emmanuel Medeiros de Oliveira, matrícula 4728246– membro;
3. Renata Grigório dos Anjos, matrícula 477740-9 – membro;
4. Viviane dos Santos Sousa, matrícula 4791142 – membro;
5. Silvia Viegas Gabinio, matrícula 4790839- membro;
6. Liana Urquiza de Sá Lubambo, matrícula 4760093 – membro;
7. André da Silva Camilo, matrícula 474855-7 – membro;
8. Brunno José Lins Lima Cavalcante, matrícula 4765681 – membro;
9. Marieta Dantas Tavares de Melo, matrícula 475.687-8 – membro.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, datado e assinado eletronicamente.

**Desembargador FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO
Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba**

Este texto não substitui o publicado no DJe de 28.02.2025.